



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
 Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
 Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
 Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
 Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
 Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
 Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
 Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
 Secretária de Planejamento e Gestão
 Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
 Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
 Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
 Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
 Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
 Diretora Presidente da Fundação Hospital
 Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....2 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....2/3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 110 Terça - Feira, 15 de Fevereiro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 015 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 0587/2011,

R E S O L V E

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **MARLENE MARIA MACHADO SANTOS**, matrícula nº 1.310, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 31/01/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 0802/2011,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO RIBEIRO**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 1.170, com validade a contar de 09/02/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
 Prefeito

Atos da Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no termo aditivo nº 2364

ONDE SE LÊ: assinatura: 12 de novembro de 2011.

...

LEIA-SE: assinatura: 12 de novembro de 2010.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Matrícula nº 365



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 001/2011.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 004/2011.

OBJETO: Fornecimento de álcool combustível comum. VENCEDORA: Posto Valverdão Ltda. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), por litro.
OBJETO: Fornecimento de gasolina comum. VENCEDORA: Posto Valverdão Ltda. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), por litro.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante semi-sintético 10W40. VENCEDORA: Posto Valverdão Ltda. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15,00 (quinze reais), por litro.

Esgotado o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2011.

Alexandre Quintella Gama
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente